

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo nº 034/2020

Chamamento Público – Edital nº 012/2020

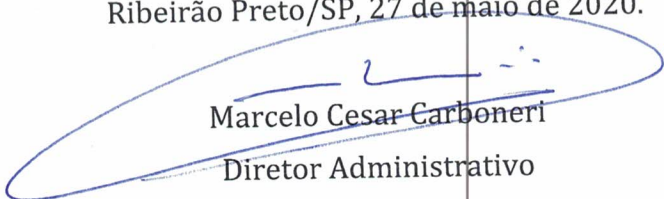
Objeto: Contratação de empresa única especializada, pelo período de 12 meses, para realização de serviços de radiodiagnóstico de urgência e eletivos, das unidade de saúde UBDS Dr. Sérgio Arouca – Quintino Facci II, UPA – Unidade de Pronto Atendimento - Drº Luis Atílio Losi Viana E UBDS Dr. João Baptista Quartin, Conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos.

Em referência ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Express Diagnósticos e Equipamentos SPE LTDA – CNPJ: 37.020.392/0001-60, fls. 339-347, acolho o parecer jurídico de fls. 359-362, de forma a torna-los como razão decisória desta autoridade, pelo que **recebo o recurso e nego provimento**, mantendo-se irretocados todos os atos praticados nos autos, bem como ratifico a decisão de fls. 313, que desclassificou as empresas EXPRESS DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA – CNPJ: 37.020.392/0001-60 e TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.575.338/0001-83.

Em ato contínuo, restituam-se os autos ao responsável do Departamento de Compras para retomada do processo, da forma como recomendada pela Gerência Jurídica, indicando a retomada da sessão para o dia 03 de junho de 2020.

Ciência às interessadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de maio de 2020.


Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia